

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 1989/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

#### LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 152.405,10 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 517/PGE-2022, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

- Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:
  - I. R\$ 152.405,10 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos), oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício Convênio nº 517/PGE-2022;

**Parágrafo único.** O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

- Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.
- Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.
  - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

de Buritis/RO, aos vinte dias do mês de l'evereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

oblica. os Sites



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO ÚNICO

## DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1002– GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12.361.1002.1255.0000 – CONSTRUÇÃO DE COZINHA/REFEITÓRIO NA ESCOLA MARIA MARTA BRAGA – CV. 517/PGE-2022

Saldo do órgão concedente;

| Categoria de Despesa            |                     | Valores       |   |
|---------------------------------|---------------------|---------------|---|
| FICHA - 3.3.90.93.00 - Indeniza | ções e Restituições | R\$ 123.646,6 | 8 |

Saldo do órgão convenente:

| Categoria de Despesa           |                       | Valores |              |
|--------------------------------|-----------------------|---------|--------------|
| FICHA - 3.3.90.93.00 - Indenia | zações e Restituições | R       | \$ 28.758,42 |

TOTAL......R\$152.405,10

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município